



Tribunal de Contas

CAPÍTULO X

*Fluxos Financeiros entre o
Orçamento de Estado e o Sector
Público Empresarial*



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

25.NOV.04 21983

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.ª
Of.º n.º 22889, de 18.11.04
DA -Tec

N/ Ref.ª
DIFE/GAI

ASSUNTO: Parecer sobre a CGE/2003 – Fluxos financeiros entre o Orçamento de Estado e o Sector Público Empresarial – Anteprojecto

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, a Direcção-Geral do Tesouro tem a referir que o valor de € 1.796.819 para bonificações EURO 2004, constante do “Quadro X.5 – Subsídios para sociedades financeiras do SPE”, não chegou a ser utilizado, conforme Guia de reposição não abatida nos pagamentos remetida ao Tribunal de Contas em 13.07.04, através do ofício n.º 14895.

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,



Maria dos Anjos Nunes Capote

AP



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exmo Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

- 218/D6

ASSUNTO: Parecer sobre a Conta Geral do Estado para o ano de 2003 – Fluxos Financeiros entre o OE e o Sector Público Empresarial (SPE) – Anteprojecto – Proc. nº 22888/04 – DA I - Tcc, de 18 de Novembro.

Relativamente ao assunto em epígrafe, cabe-nos tecer os seguintes comentários:

a) Fluxos financeiros do subsector Estado para o SPE

- Confirma-se que cerca de 2,1 milhares de euros dizem respeito a transferências correntes para entidades que não fazem parte do sector público empresarial, tendo os serviços identificados no Quadro X.2 considerado, erradamente, que se tratava de transferências destinadas a sociedades e quase sociedades não financeiras públicas.
- Não se percebe a divergência relativa às indemnizações compensatórias inscritas no orçamento inicial, uma vez que os dados incluídos no Relatório do OE para 2003 coincidem com os valores constantes da base de dados orçamental, totalizando 331,0 ME e não o montante de 318,1 ME a que se faz referência na coluna constante do Quadro X.3.
- Relativamente às transferências de capital do Gabinete do Ministro da Cultura para a Casa da Música, SA, existe uma parcela (409.847 de euros) que efectivamente foi por lapso considerada na rubrica 04.07.01 – Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos. De acordo com informação prestada pelo serviço em causa, esta situação já não ocorrerá nos anos seguintes, sendo as transferências para a Casa da Música, SA, processadas por conta do orçamento do Gabinete do Ministro da Cultura, integralmente na rubrica 08.01.01 – Transferências de capital para sociedades e quase sociedades não financeiras públicas.

FB

S.  R.

- 2 -

b) Fluxos financeiros do subsector dos SFA para o SPE

Confirma-se que o montante global de 10,2 M€ foi incorrectamente processado por diversos SFA como sendo transferências a favor de entidades do SPE. Cerca de 80 por cento dessa verba diz respeito à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e resulta de uma deficiente parametrização do sistema informático deste organismo. Os restantes organismos processaram, por lapso, essas transferências como sendo destinadas a empresas públicas, por desconhcerem o verdadeiro regime jurídico dos organismos beneficiários.

Direcção-Geral do Orçamento, em 23 de Novembro de 2004

Com os melhores cumprimentos, *peçoais*

O DIRECTOR-GERAL

Francisco Onofre
(Francisco Brito Onofre)

DGTC 24 11'04 32252



DGFCQA
 Direcção-Geral de Fiscalização
 e Controlo da Qualidade Alimentar
 Ministério da Agricultura,
 Pesca e Florestas

Mensagem n.º / Message n.º 2303	Data / Date 2004-11-24	N.º de páginas (incl. a capa) / Number of pages (incl.cover sheet) 1
Nome do destinatário / Name of addressee (type) Exma, Senhora Dr.ª Leonor Corte-Real Amara		Tribunal de Contas N.º 217936033
De / from DGFCQA- DGFCO		

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap.º X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.2.1.19)


Na sequência do V.Fax n.º 1382/04/DA I Tec, de 18-11-2004, relativamente à contabilização do pagamento de quota à entidade, Comité Nacional do Leite, no montante de 1500 €, no ano de 2003, cumpre-nos esclarecer que por lapso na classificação da despesa, a sua contabilização se fez indevidamente na rubrica 04.01.01 - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras Públicas, quando deveria ter sido na rubrica 04.01.02 - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras Privadas.

Com os melhores cumprimentos,

 Director-Geral

(António J. N. Ramos)


Isabel Cordeiro Ferreira
 Directora de Serviços de Administração


 Participação em Acção

Avenida Conde de Valbom, 98 – 1050 LISBOA - Tel.: 21 7983600 Fax. Geral 21 7983654

DGTC 24 11'04 32324



DRAAL
Direcção Regional
de Agricultura do
Alentejo
Ministério da Agricultura,
Pesca e Florestas

FAX

Para : Exmº SENHOR DIRECTOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS			
Fax : 21 793 60 33			
De : DSA - DGFCO			
Nº Interno do Fax	Data	Nº Pag. (incl. capa)	Referência
91 /2004	2004-11-24	1	
Assunto : Projecto de Parecer sobre a Conta Geral Estado - Cap. X - Fluxos Financeiros entre o O E e o SPE (ponto 10.2.1.1)			

Em resposta ao solicitado no fax 1383/04 de 18-11-2004 vimos informar V.Ex.ª que por lapso o pagamento do documento, do qual se junta cópia, foi pago na cl. econ. 04.01.01 quando deveria ter sido na cl.econ. 04.01.02.

Com os melhores cumprimentos

 DIRECTOR REGIONAL

(Luis Tello Rasquilha de Abreu)


Francisco António Ferro
Subdirector Regional

DN/MA

☎ 266.757 800; ☎ 266 757 850
E-mail: dralentejo@mail.telepac.pt

✉ Apartado 83 Quinta da Malagueira Povoação de Évora Pessoa colectiva N.º 680 011 439
7002-553 ÉVORA

Mod. 174 - DRAAL

X.7



SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	NOTA DE DÉBITO
	Número.: 14430 Data.....: 2002/07/31

Exmo. (s) Senhor(es)
 MINIST. AGRICULTURA DESENV. RUR. PESCA
 AV. QUINTA DA MALAGUEIRA
 ÉVORA
 7002 ÉVORA

18.11.2002 023080

ENTIDADE:
Código.....: 209547
Contribuinte N.º: 00680011439

Devem a importância relativa à prestação de serviços abaixo indicados: (Valores em EURO)

Descrição	Valor																		
Valor da indemnização pelos danos causados pelo acidente a que se refere o n.º Proc.º nº 432/2001 DELE.	367.20																		
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">DRAAL / 2003</td> </tr> <tr> <td>Cl. Org. dos G. FF.</td> <td>23 Act. 10</td> </tr> <tr> <td>C. Custo</td> <td>23 Act. 10</td> </tr> <tr> <td>Class. Económica</td> <td>23 Act. 10</td> </tr> <tr> <td>N.º Cabimento</td> <td>2699</td> </tr> <tr> <td>N.º Compromisso</td> <td>2026</td> </tr> <tr> <td>N.º Pagamento</td> <td>2290</td> </tr> <tr> <td>N.º PAP</td> <td>1167</td> </tr> <tr> <td>Assinatura</td> <td>U. Pessoa</td> </tr> </table>	DRAAL / 2003		Cl. Org. dos G. FF.	23 Act. 10	C. Custo	23 Act. 10	Class. Económica	23 Act. 10	N.º Cabimento	2699	N.º Compromisso	2026	N.º Pagamento	2290	N.º PAP	1167	Assinatura	U. Pessoa	27.99
DRAAL / 2003																			
Cl. Org. dos G. FF.	23 Act. 10																		
C. Custo	23 Act. 10																		
Class. Económica	23 Act. 10																		
N.º Cabimento	2699																		
N.º Compromisso	2026																		
N.º Pagamento	2290																		
N.º PAP	1167																		
Assinatura	U. Pessoa																		
Total Iliquido	367.20																		
IVA - ISENÇÃO (Nr.3 do Ofício Circulado Nr.14389/87 do 26 de Fevereiro)																			
Total Liquido	367.20																		
BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	OBS.: PAGAMENTO P/ TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA Banco : BANCO BCP Agência : Campo Grande N.º Conta : 37050218 N.I.B. : 003300000003705021805																		

(Processado por computador)

+351217163806



*Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial
Estrada do Paço do Lumiar
1 699 - 038 Lisboa CodexPortugal*

*Telefone: 351.1.712 70 45
Fax: 351.1.716 38 06*

PARA / TO: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA I

EMPRESA / COMPANY: TRIBUNAL DE CONTAS

FAX N°: 21 7936033

DATE: 23-11-2004

N° DE PÁGINAS (INCLUINDO ESTA) / N° OF PAGES (INCLUDING THIS ONE): 1

ASSUNTO: PARECER CGE/2003-CAP X- FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SPE

Na sequência do Vosso Fax 1381/2004-DA I-Tec, vimos informar V.Exas. que a despesa no valor de 249,40 euros, referente ao pagamento da quota anual ao Instituto de Ciências da Terra e do Espaço, foi por lapso classificada na rubrica 040101-Sociedades ou qause sociedades Públicas, quando deveria ter sido classificada na rubrica 040701-Instituições s/fins lucrativos, pelo que este fax vai ser anexado ao nosso dossier da conta de gerência para que tal seja evidênciado nos nossos apuramentos de contas de 2003.

Com os melhores cumprimentos,

FERNANDA MARTINS

DIRECTORA DE SERVIÇOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Martins', is written over a light-colored background. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the left.

DGTC 03 12 04 33026



Refª: 219/GDAF/2004/16667

CMVM

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ao
Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria I
A/c da Exma Sra Dra Maria do Rosário Santos Silva
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

V/refª: Fax nº: 1388/04 – DA I – Tec.(Processo: Parecer CGE/2003)

Lisboa, 24 de Novembro de 2004

Assunto: **PROJECTO E PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO – CAP. X - FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SPE (PONTO 10.4)**

Exmos Senhores,

Na sequência da recepção do fax acima referenciado, vimos por este meio comunicar que, de acordo com a orientação prestada por V. Exas no parecer em epígrafe, procedeu-se à análise da natureza dos valores de execução orçamental da despesa em 2003, na classificação *04 01 01 – Transferências correntes – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas* verificando-se, que de facto, a natureza jurídica das entidades para as quais foram transferidas esses valores não fazem parte do sector público empresarial e portanto não se enquadram no âmbito do subagrupamento/rubrica considerados.

Nesta conformidade, informamos que vamos proceder às devidas correcções, para os valores inscritos na mesma classificação económica em 2004, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Direcção dos Serviços do Orçamento, os quais nos remetem para as classificações seguintes:

- ▶ *04 03 05 – Transferências correntes – Administração central – Serviços e fundos autónomos*, tratando-se de transferências sob a forma de patrocínios para universidades e institutos superiores públicos;
- ▶ *04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativo – Instituições sem fins lucrativos*, tratando-se de transferências sob a forma de patrocínios para institutos de investigação e formação criados no âmbito da actividade das instituições de ensino superior público.

Sem mais assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Departamento Administrativo e Financeiro

Francisco Melro

DGTC 25 11'04 32421

Entregue em mão com protocolo

Avenida da Liberdade, 252 – 1056-801 LISBOA - PORTUGAL
Telefone 21 317 70 00 Telefax 21 353 70 77/78 E-mail CMVM@CMVM.PT NIPC 502 549 254

217994566

FAX

Av. Marquês de Tomar, N.º 91 • 1069-181 LISBOA
 Telefone: 21 799 45 50 Fax: 21 799 45 66
 e-mail: geral@citeforma.pt
 www.citeforma.pt

Lisboa, terça-feira, 23 de Novembro de 2004

PARA:
Adressée a: Direcção-Geral do Tribunal de Contas
Addressed to: Auditor Coordenador
 Att.: Ex.ma Senhora Dr.ª Leonor Côrte-Real Amaral
V/ fax n.º: 21 793 60 33

DE:
Expediteur: Director do Citeforma
Sender:
N/REF.º: F/ 3080 /2004 - DAF
N/ Fax: 217994566

ASSUNTO:
Object: Projecto de Parecer sobre a CGE/2003 Capitulo X – Fluxos Financeiros entre OE e o SPE (ponto 10.4)
Subject: Mensagem Fax n.º 1392/04-DA I-Tec

N.º de Páginas:
N.º de Pages: 1 + 0
Nr. of Pages:

Mensagem/Message:

Ex.ma Senhora,

Na sequência da V/ comunicação, em cpígrafe, apresentam-se os seguintes comentários:

A classificação na rubrica "05.01.02" da atribuição de subsídios no montante de € 3.142,44, à Câmara Municipal de Lisboa e ao Instituto de Informática, resultou de um lapso que esteve presente no momento da classificação da despesa. Com efeito, esses subsídios deveriam ter sido classificados nas rubricas "05.05.02", € 897,84, e "05.03.04", € 2.244,60, respectivamente.

Refira-se que na execução do orçamento de 2004 essa classificação foi rectificada.

Com os melhores cumprimentos.

O Director,

Agostinho Castanheira



Criado por Protocolo entre o IEF e o SISE, Publicado no Diário da República n.º 202 - 1.ª Série de 87-06-02

DGTC 25/11'04 32415

X.11



Lisboa, 23 de Novembro de 2004
N/Ref^o: CD-356/ACS/am

Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria I
a/c Dra Maria do Rosário Santos Silva
Av^a Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Conselho
Directivo

Assunto: Parecer sobre a conta geral do Estado 2003

Em resposta ao vosso fax n^o 1386/04 comentamos que tais fluxos financeiros foram corrigidos, ainda, na conta de gerência de 2003, devido ao facto de estarem mal classificados, conforme nossa resposta de 9 de Setembro de 2004 ao vosso fax n^o 943/04 de 5 de Setembro de 2004.

Tomamos providências para que de futuro estas situações não voltem a acontecer.

Com os melhores cumprimentos

Prof. António Cruz Serra

Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos

Av. Rovisco Pais
1049 - 001 Lisboa - Codex
Portugal
Tel 218 417 332 / 781
Fax 218 470 858

DTTC 30 11'04 32855

Mod. 55



Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

FAX: 21 793 60 33

PARA: Tribunal de Contas – Departamento de Auditoria I
A/c A/C. Exma Senhora Dra Maria Rosário Santos Silva

DE: C.E.F.P.I.
Olga Figueiredo

DATA: 2004-11-24 **N/REF:**176/D/04 **N.º DE PÁGINAS:** 1+1

ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a Conta do Estado – Capº X + Fluxos financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4.). Vosso fax 1385/04-DA I - Tec

Exma. Senhora,

De acordo com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas, o subsídio de alternância concedido pelo CEFPI a instituições de ensino foi classificado de forma incorrecta na rubrica orçamental 050102 – Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras-Públicas.

Face ao exposto, contactamos de imediato a 9.ª Delegação da Direcção Geral do Orçamento para orientação sobre a sua reclassificação, tendo obtido directrizes para classificar nas seguintes rúbricas:

- 050302 – no caso de escolas oficiais de ensino básico e/ou secundárias (instituições estatais com regime jurídico de autonomia administrativa)
- 050304 – no caso de escolas superiores oficiais (instituições estatais com regime jurídico e autonomia administrativa e financeira)

Endereço(Address)- Rua de Vila Nova, 1323 – 4100-506 PORTO - PORTUGAL
Telefone(Phone) +351 22 6173378
Telecópia(Fax) - +351 22 6102231

102201922 153

100

C.E.F.P.I.

351 226102231

24/11/04 17:22



Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

Face ao exposto, procedemos à rectificação desta classificação na 4.ª Alteração Orçamental 2004, aguardando aprovação do Ministro da Tutela e do Ministro das Finanças, com o objectivo de ainda se rectificar tal situação no corrente ano.

Manifestando desde já a disponibilidade para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Face ao exposto, proce

A Directora,

(Olga Figueiredo)

OF/SM

Endereço(Address)- Rua de Vila Nova, 1323 – 4100-506 PORTO - PORTUGAL
Telefone(Phone) +351 22 6173378
Telecópia(Fax) - +351 22 6102231

DGTC 25 11 04 32381

351 226102231

002

C.E.F.P.I.

351 226102231

24/11 04 17:22



FORPESCAS
Centro de Formação Profissional
para o Sector das Pescas

TELEFAX**DATA/ DATE:** 2004-11-24**FAX** N° 553

DESTINATÁRIO/ TO: TRIBUNAL DE CONTAS
Direcção Geral
Departamento de Auditoria I

FAX N°: 21 793 60 33**REMETENTE/ FROM:** Divisão Financeira**FAX n°:** 21 301 64 82**PÁGINAS/ PAGES:** 1

ASSUNTO/ SUBJECT: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap° X – Fluxos financeiros entre OE e o SPE (ponto 10.4)

Em resposta ao v/ fax n° 1389/04 –DA I– Tec de 18/11/2004 informamos que os montantes referidos no Quadro X.15 – Entidades beneficiárias na rubrica 05.01.02, relacionados com este Centro são:

DOCAPESCA- Portos e lotas, SA	9.810,54
Entidades não pertencentes ao SPE	5.017,50

Com os melhores cumprimentos.

A Directora

Maria Elisa Monteiro

351218424839



Exm.ª Senhora
Dr.ª Leonor Corte-Real Amaral
Digm.ª Auditora
Dep. Auditoria I/Tribunal de Contas

Avenida Barbosa do Bocage, n.º 61
Lisboa
1069-045 Lisboa

Fax: 217 936 033

<i>Vossa Ref.ª</i>	<i>Data</i>	<i>N.ª Ref.</i>	<i>Data</i>
Fax n.º 1.394/04 DA I	18.11.2004	Ofício n.º 10.098 DSGF/1.819	22 de Novembro de 2004

**Assunto: PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO/2003
FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OE E O SPE**

Considerando o teor da citação constante na comunicação em referência, cumpre levar à consideração de V.ª Ex.ª:

- 1— A ARSLVT em execução do PIDDAC/2003 efectuou as transferências de capital constantes do nosso ofício n.º 7.218, de 13 de Agosto de 2004.
- 2— Os registos contabilísticos efectuados no SIDC/IGIF (Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade) ocorreram com o desenvolvimento do POCMS (Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde) que vem sendo melhorado desde a data da sua implementação, que se iniciou no ano de 2003.
- 3— No ano de implementação do POCMS ocorreram inúmeros problemas de ligação entre parâmetros de Contabilidade Patrimonial com a Contabilidade Pública, designadamente, ao nível dos paralelismos das subcontas da 691 – Transferências de Capital Concedidas com as correspondentes contas de classificação económica e respectivos parâmetros de classificação funcional e sua tipificação.
- 4— Releva-se também que as parametrizações do Sistema de Contabilidade decorrem da competência do IGIF, que vem efectuando actualização e compatibilização nas formas e nos modelos do POCMS face às necessidades expressas pelos serviços.
- 5— Para o ano em curso, de 2004, encontram-se superados os constrangimentos denotados na implementação do sistema, prefigurando-se regularidade e qualidade na informação do POCMS.

Com os melhores cumprimentos

Ø Conselho de Administração

AB/AA

LUIS MORAES PIRES
logal do Conselho de Administração
ARSLVT

BGC 24 11'04 32240

Ajudar o cidadão a manter e a melhorar a sua saúde

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

icep | **portugal**

Fax nº 67775/04

Para: Tribunal de Contas

Nº fax: 217 936 033

Att.: Exma. Sra. Auditora-Coordenadora

De: Conselho Directivo

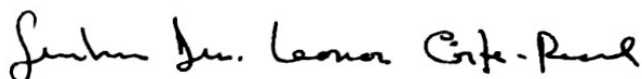
Dra. Leonor Côrte-Real Amaral

Nº páginas: 1

Refª: UF.04/16.10 – MM

Data: 26-11-04

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Capª. X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE
(ponto 10.4)

 Urgente Comentar Responder

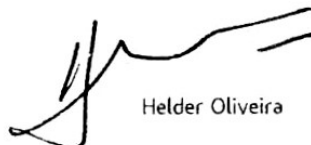
Em resposta ao v/ fax nº 1384/04 – DA I-Tec, de 18 de Novembro, cumpre-nos informar que o fluxo financeiro de € 42.026, transferido em 2003, estava indevidamente classificado na rubrica 08.01.01, como sendo para entidades pertencentes ao SPE, quando as verbas transferidas diziam respeito a entidades que pertenciam ao código de classificação económica 08.07.01. Esta situação sucedeu devido, à nossa dificuldade em, por vezes, identificarmos a que sector institucional pertencem as entidades para quem transferimos as verbas.

Para o ano económico de 2004, a classificação económica destes fluxos financeiros foi reclassificada, sendo no entanto de notar, que seria mais fácil para o Icep Portugal se tivesse acesso a uma lista dos organismos que pertencem ao SPE.

O Icep Portugal mantém-se à disposição de V. Exas. para qualquer eventual esclarecimento adicional que considere necessário.



O Vogal do Conselho Directivo


Helder Oliveira

DGTC 26 11'04 32626

Av. 5 de Outubro, 101 - 1050-051 LISBOA Tel.: 217 909 500 Fax 217 970 186

www.icep.pt

Pessoa Colectiva de Direito Público nº 501 901 021

351 1 3836211



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA PARA TRANSMISSÃO POR FAX

PARA: Exma. Sra. Dra. Leonor Côrte-Real Amaral	DE: IAPMEI
EMPRESA: Direcção Geral do Tribunal de Contas	DATA: 26 de Novembro de 2004
NÚMERO DE FAX: 21 793 60 33	N.º TOTAL DE PÁGS: 2
NÚMERO DE TELEFONE: 21 794 51 00	NOSSO NÚMERO DE REFERÊNCIA:
ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap. X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE	VOSSO NÚMERO DE REFERÊNCIA: Fax n.º 1390/04 – DA I - Tec

 URGENTE APRECIAR P.F. COMENTAR P.F. RESPONDER P.F. FAZER CIRCULAR

Em resposta ao v/ fax de 18 de Novembro de 2004 relativo ao Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap. X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE, e em complemento às informações já prestadas a essa Direcção Geral através do n/ ofício n.º 57987 de 10 de Maio de 2004, cumpre-nos informar o seguinte:

- Na rubrica de classificação económica 05.01.01 – Subsídios a Empresas Públicas, foram processadas transferências a favor da Direcção Regional da Economia do Norte (€ 52.339), Direcção Geral da Indústria (€ 44.251) e Instituto Superior Técnico (€ 500), que deveriam ter sido contabilizadas nas classificações económicas 05.03.01 – Subsídios à Administração Central – Estado (no caso da duas primeiras entidades) e 05.03.03 – Subsídios à Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos (no caso da última entidade).
- Na rubrica de classificação económica 09.08.02 – Unidades de Participação em Empresas Públicas, foi contabilizada indevidamente uma transferência a favor do Centro de Excelência para a Inovação da Indústria Automóvel (CEIIA) no valor de € 315.000, que deveria ter sido considerada na classificação económica 09.08.11 – Unidades de Participação em Instituições sem fins lucrativos.

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
Ministério da Economia

Sede:
Rua Rodrigo da Fonseca, 73 - 1269-158 LISBOA
Telef.: 213 836 000 | Fax 213 836 283
E-mail: info@iapmei.pt | www.iapmei.pt



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme referido em correspondência anterior enviada a essa Direcção Geral, a inexistência de uma listagem discriminativa de todas as entidades pertencentes ao Sector Público Estatal dificulta, por vezes, a correcta identificação das entidades beneficiárias das transferências a efectuar pelo IAPMEI.

Mais informamos que, para o ano económico de 2004, o Instituto efectuou uma análise aprofundada de todas as rubricas de classificação económica, por forma a evitar lapsos no enquadramento dos processamentos de receita e despesa.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Com os meus cumprimentos".

O Vogal do Conselho Directivo

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Helder Oliveira".

Helder Oliveira

Doc. n.º 1013/2337

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
Ministério da Economia

Sede:
Rua Rodrigo da Fonseca, 73 - 1269-158 LISBOA
Telef.: 213 836 000 | Fax 213 836 283
E-mail: info@iapmei.pt | www.iapmei.pt

DGTC 26 11'04 32623

Exmos. Senhores
Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria I
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 Lisboa

S/ referência

N/ referência

Data

Ofº nº 1247/2004/DAF

2004.11.24

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta geral do estado – Capº. X

Acusamos a recepção do vosso fax com o nº 1387/04, do dia 18 do corrente mês de Novembro, que agradecemos.

Da leitura da informação contido no mesmo, resulta que o ITP efectuou a entrega de uma verba, em 2003, a uma entidade que não integra o Sector Público Empresarial, sem prejuízo de ter classificado a mesma numa rubrica do seu Orçamento anual de *activos financeiros*, reservada, apenas, às Sociedades e quase Sociedades não Financeiras Públicas.

O ITP tomou boa nota da ocorrência desta imprecisão e irá providenciar para que a situação não se repita em situações análogas, ao longo do ano em curso.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Directivo



(Maria José Catarino)



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

PROCOLO

IFADAP
Instituto de Financiamento
e Apoio ao Desenvolvimento
da Agricultura e Pescas

INGA
Instituto Nacional
de Intervenção
e Garantia Agrícola

2004.12.02 059657

Exmo. Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
(a indicar na v/resposta)

DATA

33.400/237/04

30-11-2004

ASSUNTO: **Conta Geral do Estado de 2003 – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE**

De acordo com a telecópia 1393/04, de 18/11, de V. Exa., procedeu-se à análise dos valores contabilizados pelo IFADAP em Transferências para Empresas Públicas, referentes às ajudas concedidas no âmbito dos programas e regulamentos comunitários a empresas do Sector Público Estatal (SPE).

Como já foi comunicado a V. Exa., através da n/ carta nº 33.400/166/04, de 30/07, os valores contabilizados naquelas rubricas merecem os seguintes comentários:

- **04.01.01 – Valor contabilizado – 120.357 €**

Trata-se de uma ajuda concedida à empresa SERQUEIJOS, Lda. (empresa privada), que por lapso foi classificada naquela rubrica quando deveria ter sido classificada na rubrica 04.01.02.

- **08.01.01 – Valores contabilizados:**

- **EDIA, SA - 12.538.195 €**

O valor da transferência para esta empresa ascendeu a 12.547.742 €, pelo que a diferença de 9.547 € refere-se a uma rectificação contabilística, que deveria ter sido classificada na rubrica 08.01.02 – Transferências para Empresas Privadas.



LOTAÇOR, SA - 1.776.764 €

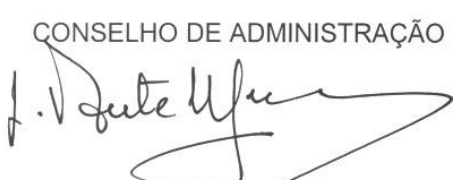
O valor das transferências para esta empresa ascendeu a 2.033.555 €, porém uma ajuda concedida em Março/2003, no montante de 256.791 €, foi por lapso classificada na rubrica 08.01.02 – Transferências para Empresas Privadas.

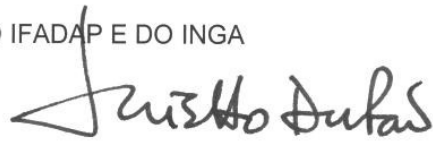
DOCAPESCA, EP - 1.065.611 €

O valor das transferências encontra-se de acordo com os valores contabilizados.

Com os melhores cumprimentos,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IFADAP E DO INGA


VOGAL DO C.A.
(Ponte Zeferino)


VOGAL DO C.A.
(Luís Durão)